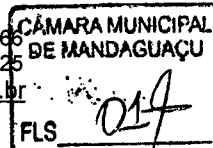




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-206
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 005/2025 AQUISIÇÃO DE BEM DE BAIXO CUSTO (PEQUENA MONTA) – PESSOA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Marcio Aquaroni Navachi

Assunto: Solicitação de Importância a Título de Adiantamento (art. 4º, inc. IV, e seu § 3º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.220/22).

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 8º, da Lei nº 2.220, de 16 de fevereiro de 2022, solicitamos a Vossa Excelência a liberação da importância de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)** a título de adiantamento, conforme especificação a seguir descrita e respectiva justificativa:

Em 21 de setembro de 2025, foi publicada a Resolução nº 247/2025, a qual, dentre outras¹, regulamentou o controle de jornada dos servidores da Câmara. Aludida norma estabeleceu como regra o **ponto eletrônico biométrico** para o controle de jornada e, de forma transitória e excepcional, o uso de Livro Ponto físico (art. 6º, incs. II e VII, da Resolução nº 247/2025²).

Além disso, aludida norma determinou que a implantação e a efetiva utilização do controle de jornada por meio eletrônico deverão ocorrer em até 90 dias após a entrada em vigor da presente Resolução (art. 25, da Resolução nº 247/2025).

Tendo isso em mente, bem como a formalização do Aditivo ao Contrato nº 01/2023³ para a implantação de sistema de ponto eletrônico no âmbito da Câmara, tornou-se necessário a aquisição de leitor biométrico que atenda às especificações mínimas de

¹https://sapl.mandaguacu.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2025/177/no_247_2025_-_horario_de_funcionamento_jornada_e_banco_de_horas.pdf. Acesso em 02/10/2025.

² Art. 6º A realização do controle de jornada dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu deve observar o seguinte:

[...]

II - ressalvada a hipótese de implantação de outras alternativas tecnológicas com grau de segurança e eficiência iguais ou superiores, o ponto eletrônico biométrico deverá ser instalado em local de fácil acesso aos servidores públicos;

[...]

VII - o controle de jornada de forma manual por meio do uso de Livro Ponto somente será admitido de forma transitória e mediante fundamentação expressa em situações de implantação do sistema eletrônico de controle de jornada ou de excepcional mau funcionamento do ponto de registro biométrico quando implantado, hipótese esta em que será imediatamente solicitada a assistência técnica;

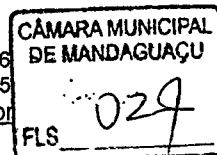
³ <https://www.oregionaljornal.com.br/wp-content/uploads/2025/09/Jornal-O-Regional-30-09-2025.pdf>.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



compatibilidade recomendadas pela empresa contratada (PRODASP INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 84.785.070/0001-92).

Pois bem. Tendo em vista a previsão legal de possibilidade de contrato verbal para pequenas compras (art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21), bem como a existência de lei regulamentando o adiantamento no âmbito da Câmara (Lei nº 2.220/22), entende-se que a aquisição do leitor biométrico pela via eleita nessa requisição atende, inclusive, à orientação do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) exarada no ACÓRDÃO Nº 1262/24 (Tribunal Pleno).

Ademais, o preço orçado do leitor (**R\$ 590,00**) enquadra-se na definição legal de **pequena monta e de pronto pagamento**, uma vez que é inferior ao montante de R\$ 700,00 (setecentos reais) previsto no § 3º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.220/22, o qual define limite despesas que podem ser consideradas de pequena monta e de pronto pagamento.

Assim, mais especificamente, a aquisição do leitor por adiantamento encontra arrimo no **art. 4º, inc. IV, e seu § 3º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.220/22**.

Então, além da necessidade implantação do ponto eletrônico dentro do prazo legal em curso, a aquisição por adiantamento trata-se de opção mais econômica se comparada com os custos da instauração de um processo de licitação ou de procedimento de contratação direta, pois, dentre outras despesas, as duas últimas opções demandariam mais horas de trabalho dos servidores que poderiam ser utilizadas em outras atividades.

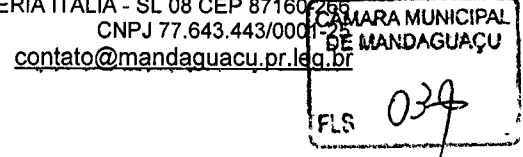
De mais a mais, nos termos do art. 8º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.220/22, o presente requerimento está acompanhado de documento contendo o valor orçado do leitor (R\$ 590,00), a descrição do aludido material (leitor), identificação completa do emitente (LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.608.649/0001-00) etc.

Por fim, o preço orçado (R\$ 590,00) corresponde ao valor praticado no mercado, afirmação esta corroborada por nota fiscal apresentada pela pretensa contratada (LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA) e por extratos de consultas a sítios eletrônicos de domínio amplo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-285
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br



Despesas: aquisição de leitor biométrico.

Solicitante: Glaucia Cristina Zanelato Furlaneto, CPF nº 905.285.499-87, Diretora Geral.

Responsável designado pela gestão dos adiantamentos (Portaria nº 021/2022):
José Adirson Gianotto Nascimento, CPF nº 750.184.209-44, Agente Administrativo.

Valor do adiantamento (orçamento em anexo): R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do valor do adiantamento.

Dados bancários para transferência: Conta Corrente/Banco: Banco Bradesco, Ag. 0941 C/C nº 61788-1

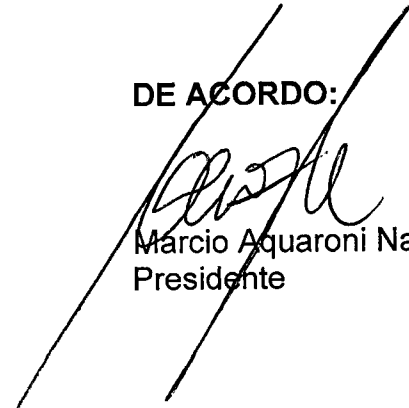
O valor foi apurado previamente.

Serão anexados os recibos referentes às postagens.

Mandaguáçu-PR, 03 de outubro de 2025.


Glaucia Cristina Zanelato Furlaneto
Diretora

DE ACORDO:


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

RES: Solicitação de cotação - leitor biométrico

"Nina Azevedo" <vendas1@fingertech.com.br>

Para: auxiliar.adm@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

1 de outubro de 2025 às 13:41

FLS 047

Olá, boa tarde!

Segue em anexo a proposta conforme solicitado:

Benefícios exclusivos:

- ☒ Garantia direta com o fabricante;
- ☒ Suporte técnico remoto para instalação e configuração;
- ☒ Estoque disponível com envio imediato para todo o Brasil.

Fico à disposição!

HIRMENIA AZEVEDO Comercial ✉ vendas1@fingertech.com.br 📱 vendas1.fingertech 📞 43 3374 4733 www.fingertech.com.br	 FINGERTECH  fingertech.br
---	---

De: auxiliar.adm@mandaguacu.pr.leg.br <auxiliar.adm@mandaguacu.pr.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de outubro de 2025 11:41

Para: contato@fingertech.com.br

Assunto: Solicitação de cotação - leitor biométrico

Bom dia,

Solicito a **cotação** de leitor biométrico modelo Hamster DX - da Nitgen (mais informações na página 1 do anexo).

Detalhamento:

Modelo: Hamster DX - da Nitgen

Quantidade: 1 (uma) unidade

CNPJ: 44.643.443/0001-25

Incluída a entrega no seguinte endereço: Rua Bernardino Bogo, 100, sala 08. CEP 87.160-266, Mandaguacu - PR.

Atenciosamente,

Edir do Prado Constante

Auxiliar administrativo

Câmara Municipal de Mandaguacu - Pr

Data do Orçamento: 01/10/2025

Nº: LT250996603

Dados do Cliente

FLS 059

Nome/Razão Social:

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ:

77.643.443/0001-25

RG / Inscrição Estadual

ISENTO

Contato

EDIR DO PRADO CONSTANTE

Telefone:

() - (44)98066602

Email:

auxiliar.adm@mandaguacu.pr.leg.br

Dados de Entrega

Endereço:

RUA BERNARDINO BOGO 100

Bairro:

CENTRO

Cep:

87160266

Complemento:

SALA 08

Cidade:

MANDAGUAÇU

Estado:

PR

Tabela de Produtos

Código	Produto	Qtde	Preço Unitário	IPi(%)	Valor IPi	ICMS(%)	ST Unitário	Valor Unitário com IPi	Valor Total com Imposto
500001	FINGKEY HAMSTER DX - NITGEN	1	R\$ 590,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
FRETE	CORREIOS - SEDEX								R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 590,00

Forma de Pagamento, Prazos e Validade

Forma Pagamento:

EMPENHO

Prazo de Garantia:

12 MESES, APÓS EMISSÃO DA NF

Prazo de Entrega:

ATÉ 7 DIAS ÚTEIS

Validade do Orçamento:

5 DIAS ÚTEIS

Observação

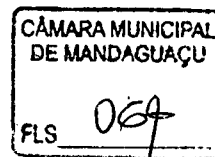
PROPOSTA COM VALOR DE FRETE JÁ INCLUSO NO VALOR DO PRODUTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO POR EMPENHO SUJEITO A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CRÉDITO

✉ comercial1@ldntech.com.br



LDNTECH



Condições Comerciais

- Não estarão inclusos valores de instalação, suporte, consultoria e assistência técnica.
- Faturamentos onde a LDNTech é responsável pelo pagamento da substituição tributária, não haverá reembolso em casos de devolução.

Assistência Técnica E Garantia

- Prazo de garantia, conforme descrito na proposta.
- Assistência técnica e garantia balcão sede LDNTech.
- Suporte remoto do cliente na instalação e configuração, sem custo.

Validade Da Proposta

- A validade da proposta é de 7 (sete) dias.
- Após o prazo de validade, as condições e valores aqui apresentados, estão sujeitos a alterações sem comunicação prévia.
- O aceite da proposta deve ser feito através de pedido de compras ou aprovação assinada do Pedido de Venda enviado pela LDNTech.

Dados Bancários

Dados bancários para pagamento:

Banco: Bradesco

Agência: 0941

Conta Corrente: 61788-1

CNPJ/PIX: 43.608.649/0001-00

✉ comercial1@ldntech.com.br



Impresso em 07/07/2025 às 14:00:08

Buscar produtos, marcas e muito mais...



melii

Sua próxima compra com benefícios exclusivos

Informe seu CEP

Categorias · Ofertas · Cupons · Supermercado · Vender · Contato

Crie a sua conta · Entre · Compras

Mais opções que podem te

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Leitor Biométrico Hamster Dx - Nitgen Fingertech



Futronic Fs80h Leitor Biométrico
Bi-touch Usb
R\$ 519,90
18x R\$ 28,88 sem juros
Frete grátis



R\$ 889,00
R\$ 632 21% OFF
18x R\$ 35,11 sem juros
Frete grátis



Scanner Biométrico Digital Hid
Pessoa Física
R\$ 596,64
12x R\$ 57,70
Frete grátis



Informática > Leitores e Scanners > Leitores Biométricos

Vender um igual · Compartilhar



Novo | +100 vendidos

Leitor Biométrico Hamster Dx Nitgen Fingertech

4.9 ★★★★★ (19)

R\$ 689

12x R\$ 66,63

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade de impressões digitais: 500

Ver características



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 300,00

Receba grátis entre sábado e domingo
Mais informações de envio

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (+50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por Tech2Move
MercadoLider | +1000 vendas

↩ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

✓ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Características do produto

Características principais

Marca	Fingertech
Modelo	Hamster dx
Capacidade de impressões digitais	500

Peso e dimensões

Altura	1,6 cm
Largura	1,8 cm

Outros

Inclui leitor de cartão	Não
É kit	Não

Descrição

18 MESES DE GARANTIA.
PRODUTO EM ESTOQUE - ENVIO IMEDIATO.

T2M Tech2Move Seguir
+25 Seguidores +100 Produtos

✓ MercadoLider
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas
Boni atendimento Entrega no prazo

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Pix

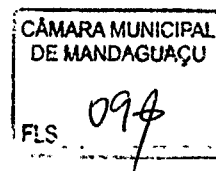
Boleto bancário

Acesse nosso anúncio Premium com pagamento em até 10x sem

juros: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2606921467-leitor-biometrico-hamster-dx-hfdu06-nitgen-c-nf-garantia-_JM

Confira outros meios de pagamento

*Este modelo NÃO é compatível com o sistema do Detran de SP.



O FingKey Hamster DX é um moderno sistema de leitura de impressões digitais e funciona como uma ferramenta de segurança, liberando ou vedando os acessos aos mais diversos equipamentos, locais ou sistemas. Pequeno, ágil e versátil, o FingKey Hamster DX não necessita de senhas difíceis de lembrar e fáceis de fraudar. Com o FingKey Hamster DX, cada pessoa é sua própria senha.

Aplicação

- Cartão Ponto - Caixa eletrônico 24 horas - Controle de presença de alunos - Cartórios - Acesso a cofres - Catraca eletrônica - Proteção a computadores pessoais ou em rede - Controle de passageiros em aeroportos - Polícia - Ministério da Justiça - Qualquer aplicação substituindo as senhas

Pacote de Software

SDK: - Kit para desenvolvimento - Exemplos com código-fonte (SDK E SUPORTE GRÁTIS)

Driver: - Easy Installation para Windows, Linux e Android.

Especificações Técnicas

Tipo: Óptico (maior resistência).

Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital.

Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio).

Captura: Qualquer ângulo (360°)

Interface: USB 2.0

Resolução: 500 DPI

Voltagem: 5V

Área de Captura: 16 x 18 mm

Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos

Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels

Padrões: MIC, CE, FCC

Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ.

Qualidade da imagem: NIST NFIQ.

Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit.

- Linux kernel 2.6 ou superior. - Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel).

Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos.

Garantia: 12 meses

Tech2Move

Garantia do vendedor: 6 meses

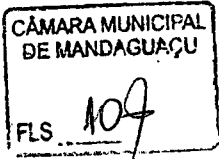
Perguntas e respostas

Compatível com sistema do Detran-SC ?

Olá, Infelizmente não. Temos em estoque para envio imediato. Disponibilizamos uma equipe de Suporte Especializado gratuito. Somos Distribuidores Oficiais da Wavlink no Brasil. Aguardamos seu pedido. Equipe Tech2Move. 11.07.2025

Olá, esse é Leitor Biométrico Nitgen Hfdu06?

Ola. Sim. Temos em estoque para envio imediato. Disponibilizamos uma equipe de Suporte Especializado gratuito. Somos Distribuidores Oficiais da Wavlink no Brasil. Aguardamos seu pedido. Equipe Tech2Move. 10/06/2025



Opiniões do produto

4.9 19 avaliações

Opiniões em destaque
5 comentários

5 30 jun. 2025
4 Nota 10 esse eu recomendo.
3
2 (É útil 0)
1

Avaliação de características

Capacidade

7 set. 2024
Produto ótimo. 100%.
(É útil 0)

Custo-benefício

Praticidade

12 mar. 2024
Veio certinho. Produto de qualidade.
(É útil 0)

1º mar. 2023
Produto excelente!
(É útil 0)

14 jun. 2025
Lento, demora a carregar, a ler. Tenho uma versão antiga muito melhor.
(É útil 0)

Anúncio #2636854043 Denunciar

Destaques em Informática

Tablet

Tab 15 pro
Ipad
Tablet samsung
Ipad 9
Tablet xiaomi
Ipad 10
Ipad pro
Ver tudo ▾

Placa de Vídeo

Gtx 1080 ti
Gtx 1650
Rtx 2060
Rtx 2070
Rtx 3060
Rtx 3060 ti
Rtx 3080
Ver tudo ▾

Pc

Pc gamer
Workstation hp z8
Pc trabalho
Cpu

Notebook

Notebook dell
Notebook gamer
Macbook air m2
Macbook air m1
Notebook samsung
Macbook
Netbook
Ver tudo ▾

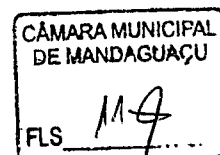
Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z





Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#) [Lista de presentes](#)

Copyright 1999-2025 Ebaazar.com.br LTDA.

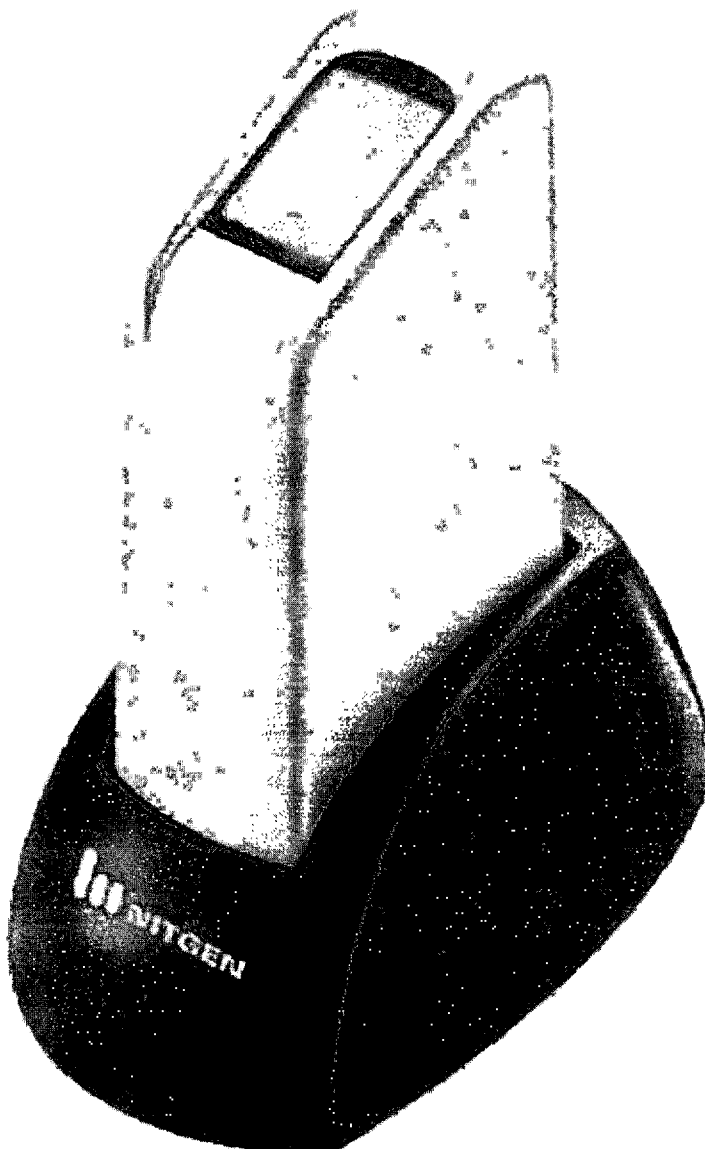
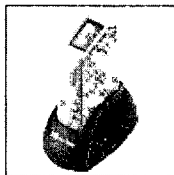
CNPJ nº 03.007.333/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim - Osasco/SP - CEP 06233-903 - Empresa do grupo Mercado Livre

Página Inicial > Leitor Biometrico Fingkey Hamster Dx Hfdu06 Nitgen

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

129



Leitor Biometrico Fingkey Hamster Dx Hfdu06 Nitgen

SKU.: 006524

☆☆☆☆☆ 0 avaliações

5% OFF

R\$741,00 À vista no PIX

ou R\$780,00 em 10x de R\$ 78,00 s/ juros

01

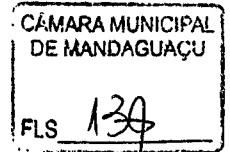
Comprar

**Consulte o prazo de entrega**

Digite seu CEP

Consulte

*Não sei meu CEP!



Detalhes do produto Mais informações

O FingKey Hamster DX é um moderno sistema de leitura de impressões digitais e funciona como uma ferramenta de segurança, liberando ou vedando os acessos aos mais diversos equipamentos, locais ou sistemas. Pequeno, ágil e versátil, o FingKey Hamster DX não necessita de senhas difíceis de lembrar e facilímas de fraudar. Com o FingKey Hamster DX, cada pessoa é sua própria senha.

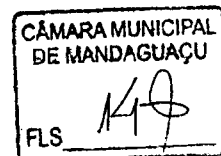
Aplicações:

Cartão Ponto;
Caixa eletrônico 24 horas;
Controle de presença de alunos;
Cartórios;
Acesso a cofres;
Catraca eletrônica;
Proteção a computadores pessoais ou em rede;
Controle de passageiros em aeroportos;
Polícia Ministério da Justiça;
Qualquer aplicação, substituindo as senhas.

Tipo: Óptico

Área de captura e leitura: Prisma de vidro
Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio e a leitura da digital)
Captura: Qualquer ângulo (360°)
Interface: USB 2.0
Resolução: 500 DPI
Dimensão: 25.3(Larg) x 40.7(Comp) x 67.7(Alt)
Temp. de Operação: 0 ~ 55°C
Voltagem: 5V
Área de Captura: 16 x 18 mm
Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos
Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels
Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL SDK:
- eNBSP SDK (Tecnologia própria Nitgen)
- Criptografia AES 256 bit
Padrões:
ISO/IEC 19794-2:2005
ANSI/INCITS 378-2004
Driver OS:
- Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 e 64-bit
- Linux kernel 2.6 ou superior
Garantia: 12 meses
Tecnologia adicional:
- Ativação automática no hardware (Auto-On);
- Multi dispositivos.

NCM: 84719014



Opiniões dos clientes

0 Média entre 0 opiniões

Ainda não há comentários para este produto.

0%

Recomendaram esse produto

☆☆☆☆☆ 0%

0 avaliações

☆☆☆☆☆ 0%

0 avaliações

☆☆☆☆☆ 0%

0 avaliações

☆☆☆☆☆ 0%

0 avaliações

☆☆☆☆☆ 0%

0 avaliações

Deixe seu comentário ↗

Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação



SILICONTECH | MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E LTDA - CNPJ: 10.285.063/0001-95 | Mapa do site

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

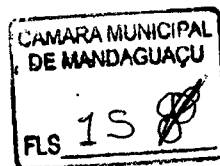


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



COMPROVANTE DE ENTREGA DE NUMERÁRIO

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Comprovante de entrega de numerário.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 23 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a Nota de Empenho nº 268/2025 datado de 07 de outubro de 2025 e o comprovante de transferência eletrônica para a conta indicada na Requisição de Adiantamento Nº 05/2025 de 03 de outubro de 2025 no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), a título de adiantamento.

Mandaguáçu-PR, 07 de outubro de 2025.


Micheli Fabiane Molonha
CONTADORA

RECEBIDO:


José Adirson Gianotto Nascimento
CPF 750.184.209-44
Portaria nº 021/2022

DATA DE RECEBIMENTO: 07/10/2025



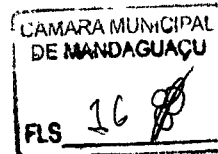
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25
Município: MANDAGUAÇU

Página: 1 / 1
Data: 07/10/2025
Usuário: Mifabiane

Data do Empenho: 07/10/2025
Nº do Empenho: 268/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000.	CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.1	LEGISLATIVO.
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)



Valor Dotação: 100.000,00
Valor Dotação Atualizada: 100.000,00
Total (A): 100.000,00

Empenhos anteriores: 28.036,31
Valor do empenho: 590,00
Valor complemento: 0,00
Valor anulado: 0,00
Total (B): 28.626,31
Total (A - B): 71.373,69

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 750.184.209-44 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560 Cidade: Maringá UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
adiantamento concedido para o servidor José Adirson Gianotto Nascimento, para pagamento de despesas de pequena monta e pronto atendimento

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 590,00

Fundamento legal:
Modal, Licitação:

Número Licitação:
Número Processo:
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.

Data homologação:
Data contrato:
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 07/10/2025

Responsável

MICHELI FABIANE MOLONHA

..859-**

Contadora - CRC - 053727/O-0

MARCIO AQUARONI NAVACHI

..339-**

PRESIDENTE DA CÂMARA

GLAUCIA CRISTINA ZANELATO
FURLANETO

..499-**

DIRETORA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: MANDAGUAÇU

Página: 1 / 1

Data: 07/10/2025

Usuário: Mifabiane

Data da Liquidação: 07/10/2025

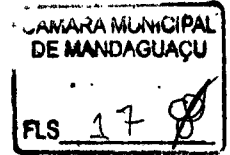
Nº da Liquidação: 288/2025

Nº do Empenho: 268/2025

ORDINARIO

Vencimento: 07/10/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.1	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOUREO (DESCENTRALIZADOS)



Número do empenho:	268/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	590,00	Valor liquidado:	590,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	590,00	Total (B):	590,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 750.184.209-44

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560

Cidade:

Telefone:

Maringá

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

adiantamento concedido para o servidor José Adirson Gianotto Nascimento, para pagamento de despesas de pequena monta e pronto atendimento

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	590,00
-----------------------------	--------------	--------

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	590,00
---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 07/10/2025

Responsável

Michel
J. L. L.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Página: 1/1
Usuário: Milfabiane

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

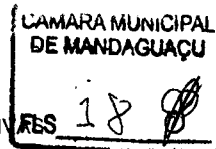
C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: Mandaguáçu

Data da Ordem: 07/10/2025

N. da Ordem: 326/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.2001	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.96.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)



Número do empenho:	268/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	590,00	Valor da ordem:	590,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	590,00	Total (B):	590,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

CPF.: 750.184.209-44

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560

CEP.: 87053-335

Cidade: MARINGÁ - PR

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: adiantamento concedido para o servidor José Adirson Gianotto Nascimento, para pagamento de despesas de pequena monta e pronto atendimento

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 590,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 590,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 07/10/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 590,00

Recursos: 0000100000010700001500 Valor: 590,00
0000

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa:

9160 - X

Nº Docto: 550773000023055

Ordem de pagamento: Em 07/10/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 07/10/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

Michel
Gianotto

[Signature]

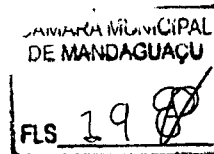
[Signature]



Emissão de comprovantes

G3370708482215941
07/10/2025 08:51:09

07/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:50:42
077300773 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: CAMARA MUN MANDAGUACU
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 9.160-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/10/2025
NR. DOCUMENTO	550.773.000.023.055
VALOR TOTAL	590,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE ADIRSON GIANOTTO NAS
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 23.055-3
NR. DOCUMENTO 550.773.000.009.160
=====

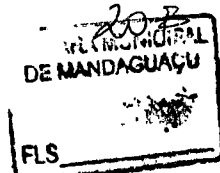
NR. AUTENTICACAO	5.84B.E51.D87.5E1.4B5
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB53767 MARCIO AQUARON NAVACH.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO (REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 03/2025)

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente Da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Prestação de Contas de Aplicação do Adiantamento

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a prestação de contas do adiantamento relativo à Nota de Empenho nº 268/2025, datado de 07 de outubro de 2025 para a baixa de responsabilidade junto ao setor de Contabilidade.

Foram juntados ao processo todos os comprovantes das despesas:
Nota Fiscal nº 000.003.348, emitida em 08/10/2025 – LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 43.608.649/0001-00

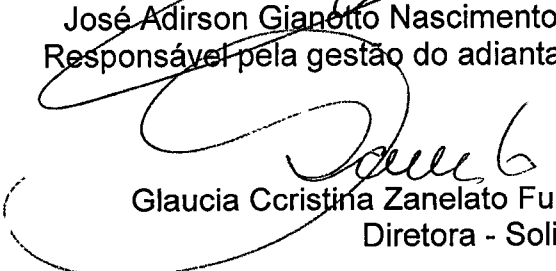
Total da despesa realizada: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Extrato bancário comprovando a transferência e os pagamentos.

Cópia da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

Mandaguáçu PR, 17 de outubro de 2025.

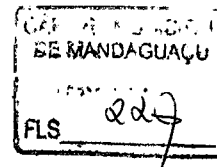

José Adirson Gianotto Nascimento
Responsável pela gestão do adiantamento


Glaucia Ccristina Zanelato Furlaneto
Diretora - Solicitante



Comprovante de transferência

17 OUT 2025 - 10:28:21



Valor R\$ 590,00

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome LDNTECH AUTOMACAO
COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 43608649000100

Instituição BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta Conta corrente

Chave Pix 43608649000100

Origem

Nome José Adirson Gianotto Nascimento

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 682145603-8

CPF ...184.209...

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:

E18236120202510171327s137643b2ee

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 |

ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às
18h em dias úteis).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

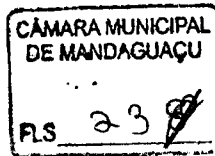
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



RELATÓRIO Nº 05 – ADIANTAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

Foram encaminhados a esta Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos que instruem a Requisição de Adiantamento nº 05/2025, destinada à aquisição de leitor biométrico pela Câmara Municipal de Mandaguáçu. Foi realizada a análise da adequação do referido adiantamento às disposições da Lei Municipal nº 2.220/2022, conforme *checklist*:

ADIANTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REGULAR	IRREGULAR
01	Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Mandaguáçu a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que constitui processamento especial de despesas, as quais por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo ordinário, obedecidos os princípios estabelecidos no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 65 a 68 da Lei Federal nº 4.320/64.	Regular com ressalva	
02	Art. 2º O regime de adiantamento consistirá na disponibilização de numerário previsto no orçamento da Câmara Municipal à servidor público do seu quadro de servidores, devidamente designado, após autorização do Presidente da Câmara, sempre precedido de empenho na dotação própria das despesas a realizar. § 1º O Presidente da Câmara designará por Portaria o servidor responsável pela gestão dos recursos financeiros do regime instituído por esta Lei.	X	
03	Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes dos seguintes elementos de despesa: I - de caráter emergencial e despesas extraordinárias; II - de material de consumo e contratação de serviços; III - de despesa judicial; IV - de diligência administrativa; V - de representação eventual; VI - de pequena monta e pronto pagamento; VII - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo ou por expressa disposição de lei.	X	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS.

24

8

	§1º Entende-se por despesas extraordinárias e urgentes, às que exijam pronto pagamento, entendidas como de qualquer natureza, cuja realização não permita esperar pelo processamento normal sob pena de prejuízo ao andamento das atividades da Câmara Municipal; §2º Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento previstas neste artigo, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, em cada exercício financeiro, cumpridas as formalidades legais. §3º São consideradas despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas que não ultrapassam o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por adiantamento, e que são realizadas com: I - Selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos; II - Encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos, aquisição avulsa de livros, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; III - Material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis; IV - Aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres; V - Itens e artigos para cozinha, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; IV - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada; §4º É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento;		
04	Art. 8º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações: I - dispositivo legal e justificativa em que se baseia; II - identificação da espécie da despesa mencionando a tipificação na qual ela se classifica; III - nome completo, cargo e/ou função do solicitante e do responsável designado pela gestão dos adiantamentos; IV - indicação em algarismos e por extenso do valor a ser adiantado, acompanhado de ao menos um orçamento de fornecedor, do qual constará a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, local, data, além da assinatura do responsável pela elaboração do orçamento; V - dotação orçamentária a ser onerada; VI - prazo de aplicação; VII - dados bancários para transferência.	X	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

25

87

05	Art. 15. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, podendo ser nota fiscal, nota simplificada, recibo com qualificação do emitente e descritivo do produto ou serviço, ou outro documento oficial que tenha a mesma finalidade, os quais deverão conter: todos os dados do fornecedor, o serviço/produto que está sendo adquirido e devidamente discriminado, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa realizada, o local e a data.	X	
06	Art. 16. Todos os comprovantes serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Mandaguáçu.	X	
07	Art. 18. Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.	X	
08	Art. 23. Efetuado o depósito do adiantamento, o setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo: RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.	X	
09	Art. 26. No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o servidor responsável prestará contas da aplicação do adiantamento.	X	
07	Art. 27. A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação ao setor de Contabilidade, dos seguintes documentos: I – Ofício elaborado pelo servidor solicitante e assinado por ele e pelo servidor responsável pela gestão do adiantamento, encaminhando a respectiva prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade; II – Relação de todos os comprovantes de despesa, mencionando o número e a data do documento, a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada; III – Cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver; IV – Extratos bancários, comprovando a transferência bancária; V – Cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no setor de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo.	X	
08	Art. 30. Verificado o cumprimento das disposições legais e atendidas as exigências, caso tenham sido feitas, o setor de Contabilidade encaminhará o processo de prestação de contas ao Controle Interno que analisará e emitirá parecer sobre as contas no prazo de 10 (dez) dias. §1º Na análise das contas, o Controle Interno poderá, na forma do artigo 28, requisitar complementação de informações ou documentos ao responsável.	X	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 26

	§2º Em sendo emitido parecer favorável no processo de prestação de contas, enviará o mesmo ao setor de Contabilidade e Presidente da Câmara para assinatura. § 3º Após a aprovação das contas com o visto da Controladoria Interna, setor de Contabilidade e do Presidente da Câmara, a Secretaria Administrativa deverá digitalizá-lo e publicá-lo, integralmente, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguáçu.		
--	---	--	--

CONCLUSÕES

A Lei Municipal nº 2.220/2022 institui o Regime de Adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguáçu. Conforme o artigo 1º, o pagamento de despesas por meio do referido regime constitui processamento especial de despesas, as quais por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo ordinário, obedecidos os princípios estabelecidos no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 65 a 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cumprê destacar que a Lei nº 2.220/2022 remete, em alguns dispositivos, à Lei 8.666/93, a qual, todavia, foi revogada pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o regime de adiantamento possui caráter excepcional, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.220/2022 e da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser utilizado exclusivamente quando não for possível subordinar-se ao processo normal de despesa.

Diante do exposto, aprová-se, com ressalva, a Requisição de Adiantamento, recomendando-se que o regime de adiantamento ocorra exclusivamente em caráter excepcional, em estrita observância à legislação vigente, e que seja promovida a atualização da Lei Municipal nº 2.220/2022.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

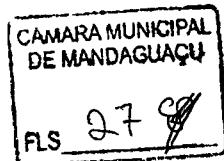
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



Registre-se que esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste relatório e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios desta Secretaria Municipal de Controle Interno.

Mandaguáçu (PR), 24 de outubro de 2025

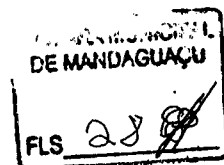
Diógenes Eduardo Sgóbero
Secretaria de Controle Interno

Fernando
Fernando Henrique Hokazono
Agente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25
Município: MANDAGUAÇU

Página: 1/ 1



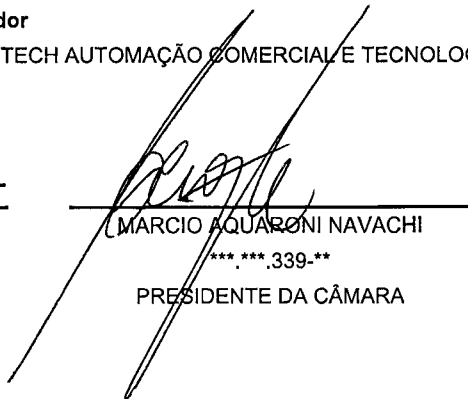
Unidade Concedente: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Ordenador da Despesa: MARCIO AQUARONI NAVACHI
Beneficiário: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO CPF: 750.184.209-44
Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560 CEP:
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 00001.00000.01.07.00.00.1.500. Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.96.00.00.00 MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO
Empenho: 268/2025 Data: 07/10/2025 Valor: 590,00
Prestação: 5 Data: 2025-10-29T03: Valor: 590,00

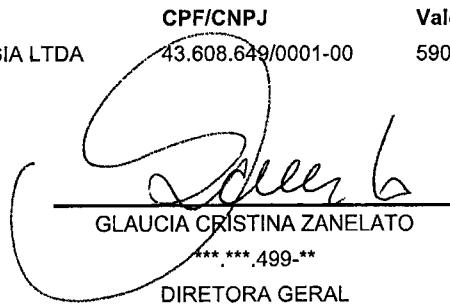
Especificação: adiantamento concedido para o servidor José Adirson Gianotto Nascimento, para pagamento de despesas de pequena monta e pronto atendimento

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	3348	LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA	43.608.649/0001-00	590,00


MICHELI FABIANE MOLONHA
..859-**
Contadora - CRC - 053727/O-0


MARCIO AQUARONI NAVACHI
..339-**
PRESIDENTE DA CÂMARA


GLAUCIA CRISTINA ZANELATO
..499-**
DIRETORA GERAL